



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09 /2021

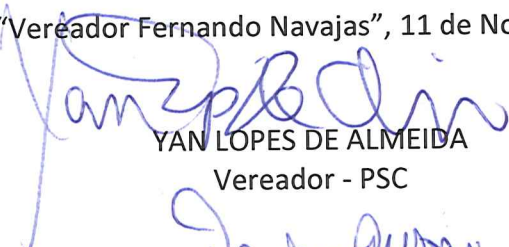
Autor: Vereador Yan Lopes

Revoga a Lei Complementar Municipal número 346 de 2021

Art. 1º - Fica revogada por completo a Lei Complementar Municipal número 346 de 2021.


Art. 2º – A presente lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 11 de Novembro de 2021.


YAN LOPES DE ALMEIDA
Vereador - PSC


Dandara Pereira Gissoni
Vereadora - PSD


Rodrigo Meirelles
Vereador - PSD


Waldemir da Silva
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten initials or signature in the top right corner.

JUSTIFICATIVA

A taxa de iluminação apesar de constitucional, nesse momento de alto nível de desemprego, crise financeira e pandemia é imoral trazer mais uma taxa ainda mais relacionada a consumo interno das residências, visto que o consumo interno não interfere no consumo externo da rua. Além de não ser previsto os reajustes anuais e ter uma política de iluminação duvidosa.

Yan Lopes de Almeida
Vereador – PSC